

RESOLUÇÃO Nº 078/2025
(Publicada no Diário Oficial de 08/07/2025)

Retifica a Resolução nº 45/2024, que habilitou a COMERCIAL AGRÍCOLA ANHUMAI LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0001543-37,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 45, de 30 de abril de 2024, que habilitou a COMERCIAL AGRÍCOLA ANHUMAI LTDA., CNPJ nº 82.050.170/0004-98 e IE nº 165.907.196NO, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND, para alterar o Parágrafo único, do art. 1º, da citada Resolução, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I -

II -

Parágrafo único. fixa em R\$ 1.861.890,82 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS que deve ser atualizado, anualmente, com base na variação acumulada do IPCA ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a partir do ano base.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de julho de 2025.

161ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente